



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.348 DE 11 DE ABRIL DE 2.011

Concede complementação de pensão

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que em requerimento protocolado sob nº 859/2011, o Sr. **DARIO CARDOSO DE MENEZES**, viúvo da ex-funcionária **VERA LÚCIA SEVERINO DE MENEZES**, falecida aos 14/03/2011, solicitou complementação de pensão;

Considerando que a solicitação é legal, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990,

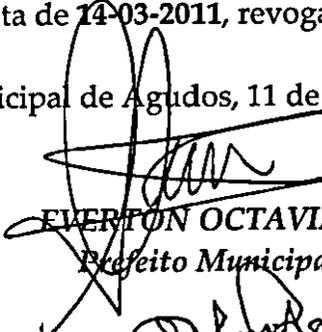
DECRETA:

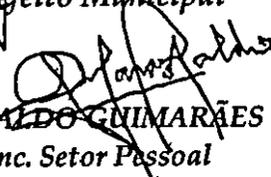
ARTIGO 1º. Fica concedido ao Sr. **DARIO CARDOSO DE MENEZES**, viúvo da ex-funcionária **VERA LÚCIA SEVERINO DE MENEZES**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus o falecido, com fundamento no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de ~~14-03-2011~~, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de abril de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal


RONALDO GUILMARÃES
Enc. Setor Passoa